



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

PLANO DE TRABALHO -TED

1. DADOS CADASTRAIS

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Nome da autoridade competente: Rosana Cavalcante dos Santos

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Proad/Prodin

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 158156 - Instituto Federal do Acre

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 158156 - Instituto Federal do Acre

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Acre - UFAC

Nome da autoridade competente: Margarida de Aquino Cunha

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE; Gestão: 15261

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE; Gestão: 15261

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Capacitação de cinco servidores da Proad, por meio da disponibilização pela UFAC, de 05 (cinco) vagas para participarem do curso sobre os Sistemas EFD- Reinf, eSocial e DCTFWeb, aplicados para à Administração Pública, com orientações normativas, conceituais e práticas diretamente nos referidos sistemas e SIAFIWEB.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Descentralização de Recurso Financeiro pelo IFAC, para capacitação de 05 servidores no curso Sistemas EFD- Reinf, eSocial e DCTFWeb.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Com as constantes atualizações e mudanças nas legislações e normas aplicáveis aos sistemas mencionados, é imprescindível a participação dos servidores atuantes na área para que possam adquirir os conhecimentos

técnicos necessários, afim de evitar erros, omissões e prejuízos ao órgão e ao agente responsável. Devido a complexidade que abrange as declarações, capacitar-se neste curso, é garantir a qualidade nas declarações enviadas pelo órgão, refletindo positivamente nas obrigações legais e tributárias devidas em atendimento aos órgãos de controle, mitigando riscos e prejuízos aos cofres públicos.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1....

2....

3....

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitação de servidores	unitário	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	01/08/2023	30/09/2023
PRODUTO	05 servidores capacitados nos Sistemas EFD-						

Reinf, eSocial e DCTFWeb					
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MÊS/ANO			VALOR		
agosto/2023			R\$ 5.000,00		
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
339039-48: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		NÃO		R\$ 5.000,00	
12. PROPOSIÇÃO					
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>					
13. APROVAÇÃO					
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>					

OBSERVAÇÕES
<p>1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.</p> <p>2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.</p> <p>Este documento deve ser assinado pelo responsável da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora no SEI</p>



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 21/08/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799643** e o código CRC **A5407058**.